

## CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452 Divino - MG

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DIVINO/MG E GRC BREDER ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO/MG, representada por sua Presidente, Bárbara Alves Alcon, endereço na Rua Dr. Nelson Meireles, nº 108, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o termo contratual temporário que foi firmado com GRC BREDER ME, CNPJ nº 11.797.462/0001-06, com sede à Praça da Matriz, 26 - loja 01, Centro, Alto Caparaó-MG, CEP: 36.979-000, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão de forma amigável do termo contratual, que tem por objeto a contratação de serviços na área de DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DO SITE OFICIAL DA CÂMARA DE DIVINO/MG.

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Tendo em vista que foi instaurado processo licitatório, modalidade dispensa, realizado cotação de preço, verificou-se a empresa GRC Breder ME foi vencedora do certame, levando em consideração os requisitos de qualidade e menor preço.

Assim, em razão do interesse público nos termos do artigo 78, XII da Lei 8666/93, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

## CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Divino/MG, Estado de Minas Gerais.

E assim, por ser verdade, assina este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Divino/MG, 01 de março de 2021

Presidente da Câmara Municipal de Divino/MG

RCBREDER sponsavel legal

**Testemunhas** 

Marangilo CPF/IDENTIDADE 032-898,866-97

094.824.056-12